

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 178/2025

Senhores Vereadores;

INDICO ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, em conjunto com a diretoria competente, que estude a possibilidade de instituir o "Programa Adote um Ponto de Ônibus" no Município de Lindoia, com o objetivo de promover a colaboração direta de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, na implantação, reforma, melhoria, conservação e manutenção dos pontos de parada de ônibus.

JUSTIFICATIVA

Venho apresentar, para ciência e apreciação desta Casa, a proposta do programa "Adote um Ponto de Ônibus", que tem por finalidade promover a colaboração direta de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado na implantação, reforma, melhoria, conservação e manutenção de pontos de parada de ônibus.

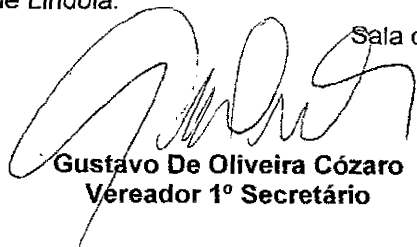
A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Executivo a instituição, no Município de Lindoia, do Programa "Adote um Ponto de Ônibus", visando à implantação, conservação, recuperação e manutenção dos pontos de ônibus, em conformidade com os padrões estabelecidos pela Diretoria competente e com atendimento à norma técnica NBR 9050, que regula a acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Destaca-se, porém, que sejam expressamente vedadas propagandas de cunho político, relacionadas a produtos derivados do fumo, jogos de azar, armas, munição e explosivos, bebidas alcoólicas, substâncias que possam causar dependência, fogos de artifício de potencial nocivo, e publicações impróprias para crianças e adolescentes.

É importante salientar que, nos últimos anos, tem crescido a colaboração entre os setores público e privado para fomentar o desenvolvimento de operações de infraestrutura em diversas áreas econômicas. Tal parceria é fundamental diante da escassez de recursos públicos para atender às demandas por investimentos, permitindo aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços oferecidos à população.

Por fim, cabe ressaltar que um governo deve incentivar o debate público e a construção de consensos, sendo os cidadãos os legítimos controladores das políticas públicas. A formalização dessas parcerias por meio de Termo de Cooperação constitui forma de concretizar esse consenso e promover o desenvolvimento social por meio do investimento em áreas prioritárias para a população. Assim, a presente indicação busca incentivar o Poder Executivo a fortalecer e expandir as parcerias entre o setor público e a sociedade civil organizada, viabilizando ações conjuntas que atendam aos objetivos sociais do Município de Lindoia.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2025.



Gustavo De Oliveira Cózaro
Vereador 1º Secretário

Escritório da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia
BR 090 - 13.958-001 - Lindoia/SP
C.O. LO GERAL 321/2025
09/10/2025 - Horário: 18:23
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br